

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Lei n.º 118/2009****de 30 de Dezembro****Segunda alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro
(Orçamento do Estado para 2009)**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro

Os artigos 139.º, 149.º e 151.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 139.º

[...]

1 — Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, incluindo os serviços e fundos dotados de autonomia administrativa e financeira, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 142.º da presente lei, a aumentar o endividamento líquido global directo, até ao montante máximo de € 15 011,7 milhões.

2 — O acréscimo que resulta do número anterior face ao limite fixado na Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que alterou a Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, é efectuado por contrapartida de uma redução, na mesma medida, ao limite máximo previsto no artigo 149.º

Artigo 149.º

[...]

Excepcionalmente, para fazer face às necessidades de financiamento, tendo em vista o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos

mercados financeiros, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 142.º, a aumentar o endividamento líquido global directo até ao montante de € 15 096,2 milhões, o qual acresce ao montante máximo referido no artigo 139.º da presente lei.

Artigo 151.º

[...]

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2, a Região Autónoma da Madeira pode acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que não impliquem um aumento do seu endividamento líquido superior a € 79 milhões, os quais podem ser afectos, excepcionalmente, à regularização de compromissos perante fornecedores ou a fazer face a encargos provocados pela situação de crise que afecta a economia regional.

2 —
3 —

Artigo 2.º

Alteração aos mapas da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro

As alterações decorrentes da presente lei constam dos mapas 1 a 1x anexos, que dela fazem parte integrante, e que substituem os correspondentes mapas a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Aprovada em 11 de Dezembro de 2009.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Promulgada em 29 de Dezembro de 2009.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 29 de Dezembro de 2009.

Pelo Primeiro-Ministro, *Luís Filipe Marques Amado*,
Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.**MAPA I****RECEITAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

[Substitui, na parte alterada, o Mapa I a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º, da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 10/2009 de 10 de Março]

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
RECEITAS CORRENTES						
01	01	IMPOSTOS DIRECTOS				
		<i>Sobre o Rendimento</i>				
	01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	9.004.000.000			
	02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	4.623.000.000	13.627.000.000		
	02	<i>Outros</i>				
	01	Imposto sobre as sucessões e doações	1.480.000			
			
	99	Impostos directos diversos	1.220.000	8.039.932	13.635.039.932	
02	01	IMPOSTOS INDIRECTOS				
		<i>Sobre o Consumo</i>				
	01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	2.452.000.000			

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	10.889.000.000		
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	732.000.000		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco	1.169.000.000		
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	178.000.000		
		15.420.000.000	
	02		<i>Outros</i>			
			
		02	Imposto do selo	1.658.000.000		
		03	Imposto do jogo	13.500.000		
		04	Imposto único de circulação	135.312.000		
			
		99	Impostos indirectos diversos	4.452.422	1.845.059.325	17.265.059.325
...
			<i>Total das receitas correntes</i>			34.175.899.184
			RECEITAS DE CAPITAL			
...
11			ACTIVOS FINANCEIROS			
	
	10		<i>Alienação de Partes Sociais de Empresas</i>			
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0	0	
		26.430.394
12			PASSIVOS FINANCEIROS			
	
	03		<i>Títulos a Médio e Longo Prazos</i>			
	
		02	Sociedades financeiras	112.877.089.115		
		118.877.089.115	
		125.877.089.115
			<i>Total das receitas de capital</i>			126.834.042.297
...
						161.234.323.831

MAPA II

DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2009

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		127.310.148.143
	(...)		
05	PROTECÇÃO SOCIAL	5.010.186.492	
07	GESTÃO DA DIVIDA E DA TESOURARIA PÚBLICA	95.274.271.001	
	(...)		
60	DESPEAS EXCEPCIONAIS	24.548.100.000	
	(...)		
	(...)		
	13 - SAÚDE		8.311.122.135
	(...)		
03	INTERVENÇÃO NA AREA DOS CUIDADOS DE SAUDE	8.222.600.411	
	(...)		
	TOTAL GERAL		161.234.323.831

MAPA III
DESpesas DOS SERVIÇOS INTEGRADOS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ANO ECONÓMICO DE 2009

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
	(...)		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		29.837.399.219
	(...)		
2.02	SAÚDE	9.737.311.990	
2.03	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	11.236.352.951	
	(...)		
4	OUTRAS FUNÇÕES		101.843.536.699
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	95.263.271.001	
	(...)		
4.03	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	1.940.000.000	
	TOTAL GERAL		161.234.323.831

MAPA IV
DESpesas DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2009

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	DESPESAS CORRENTES		
	(...)		
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		5.070.840.436
	(...)		
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.709.312.228
04.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	14.134.274.541	
	(...)		
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.708.797.075
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		45.297.081.430
	DESPESAS DE CAPITAL		
	(...)		
08.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.276.652.132
08.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	672.129.811	
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		115.937.242.401
	TOTAL GERAL		161.234.323.831

MAPA V
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÁNICA, COM ESPECIFICAÇÃO
DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2009

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	8.394.720.170
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	31.180.364
(...)	
13 - SAÚDE	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, IP	8.186.881.486
(...)	
TOTAL GERAL	32.622.784.357

MAPA VI
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2009

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
	RECEITAS CORRENTES			
	(...)			
06.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			20.500.342.886
	(...)			
06.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:		18.222.556.172	
06.03.01	ESTADO	14.008.494.377		
	(...)			
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			27.711.844.377
10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:			2.031.147.131
	(...)			
10.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:		719.714.064	
10.03.01	ESTADO	416.311.850		
	(...)			
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			4.910.939.980
	TOTAL GERAL			32.622.784.357

MAPA VII
DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2009

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	8.394.720.170
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	31.180.364
(...)	
13 - SAÚDE	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, IP	8.186.881.486
(...)	
TOTAL GERAL	31.622.621.824

MAPA VIII
DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ANO ECONÓMICO DE 2009

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
2	FUNÇÕES SOCIAIS		23.858.275.044
	(...)		
2.02	SAÚDE	12.808.561.941	
2.03	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	8.475.059.709	
	(...)		
4	OUTRAS FUNÇÕES		31.180.364
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	31.180.364	
	TOTAL GERAL		31.622.621.824

MAPA IX
DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2009

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	DESPESAS CORRENTES		
	(...)		
02.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		7.896.371.438
	(...)		

ANO ECONÓMICO DE 2009

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		14.184.856.806
	(...)		
04.01			
E			
04.02		8.988.937.608	
E	OUTROS SECTORES		
04.07			
A			
04.09			
	(...)		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		27.288.924.116
	DESPESAS DE CAPITAL		
	(...)		
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		1.558.703.507
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		223.547.676
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		4.333.697.708
	TOTAL GERAL		31.622.621.824

Lei n.º 119/2009

de 30 de Dezembro

Primeira alteração à Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro, que estabelece uma nova data para a entrada em vigor do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração à Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro

É alterado o artigo 6.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

[...]

1 — A presente lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011.

2 — As disposições constantes dos artigos 277.º a 281.º passam a ter como primeiro ano de referência, para a entrada em vigor, o ano de 2011, adaptando-se consecutivamente aos anos seguintes.»

Artigo 2.º

Avaliação pela Comissão Permanente de Concertação Social

A entrada em vigor referida no artigo anterior é precedida de uma avaliação efectuada em reunião da Comissão Permanente de Concertação Social.

Aprovada em 11 de Dezembro de 2009.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Promulgada em 28 de Dezembro de 2009.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 29 de Dezembro de 2009.

Pelo Primeiro-Ministro, *Luís Filipe Marques Amado*,
Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/2009**

A presente resolução autoriza a realização da despesa para a aquisição de 250 000 computadores portáteis ul-